

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFÍCIO Nº 0169/GAB/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**MAÍSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**

Vereadora da Câmara Municipal de Bandeirantes – MS

**REFERENTE:** Resposta a indicação nº 128/2025 – Instalação de quebra-molas

Excelentíssima Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 238/2025, recebido em 12/08/2025, no qual Vossa Excelência solicita a instalação de quebra-molas na Avenida Afonso Pena nº 728; rua presidente Médice em frente ao Mercado Alves ambas no bairro Silvino de Barros e rua Tenente Germiniano Ribeiro, informamos que, após análise técnica do setor competente, ficou definido que a execução do serviço será realizada no prazo estimado de **até 60 (sessenta) dias**.

O prazo estabelecido se deve à necessidade de programação das equipes e aquisição dos materiais, de forma a garantir que a obra atenda plenamente às normas de segurança viária e padrões estabelecidos pelo município.

Aproveitamos para agradecer o empenho de Vossa Excelência nas demandas de interesse da população e reiteramos nosso compromisso com a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Atenciosamente,



**CELSO RIBEIRO ABRANTES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFÍCIO Nº 0170/GAB/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**JAIR PEREIRA ALVES**

Vereador da Câmara Municipal de Bandeirantes – MS

**REFERENTE:** Resposta ao ofício nº 002/2025

Excelentíssimo senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 002/2025, recebido em 28/08/2025, informamos que o processo para aquisição da **CAMINHONETE HILLUX** para atendimento no setor da saúde já teve data do pregão marcada para o dia 01 de Setembro de 2025.

A reforma dos PSFs não foi efetuado nenhum pedido de documento de formalização de Demanda, informando que para um processo iniciar precisamos deste pedido da secretaria.

Segue o relatório do sistema do sistema sobre todos os itens adquiridos no processo Nº 060/2024, para a Unidade Mista João Carneiro de Mendonça;

Aproveitamos para agradecer o empenho de Vossa Excelência nas demandas de interesse da população e reiteramos nosso compromisso com a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Atenciosamente,

---

**CELSO RIBEIRO ABRANTES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS**



## Relação de Produtos da Licitação

### DADOS DA LICITAÇÃO NR:1860

Licitação: **8/2024** Critério: **Menor Preço** Abertura: **12/07/2024 - 08:00:00**  
Processo Nº: **060/2024** Modalidade: **Pregão Eletrônico** Julgamento: **25/07/2024 - 08:00:00**

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40732	1	CARRO PARA TRANSPORTE FECHADO. Material: Aço Inoxidável. Fechamento laterais e traseiros. Bandeja superior. 3 prateleiras internas fabricadas em chapa de aço inox. 2 portas com abertura de 180° com fecho tipo yale (chave) e puxadores injetados. Puxador lateral em tubo. Batentes de borracha nas extremidades. 4 rodízios giratórios, sendo 2 com travas. Dimensões mínimas: Altura: 1,20m; Largura: 70cm; Profundidade: 50cm. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	1	UNIDADE	R\$ 3.325,500000	R\$ 3.325,50
40733	2	CONJUNTO DE LIMPEZA. Composto por: 01 carro funcional com suporte para saco vinil de até 90 litros ou 50 kilos, 4 clips de fixação para panos de limpeza, 3 bandejas e suporte para balde. 01 balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, 01 dreno de escoamento de água suja, 4 rodízios giratório. 1 mop loop com cinta 320g, cabo de alumínio de 1,40m, garra euro plástica. 1 placa sinalizadora de piso molhado. 1 pá mop. 1 mop pó com cabo de alumínio anodizado de 1,40m, armação euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos	1	UNIDADE	R\$ 1.669,500000	R\$ 1.669,50
40734	3	FREEZER VERTICAL 1 PORTA REVERSÍVEL BRANCO DE 201 A 400 LITROS. Com controle de temperatura em 3 níveis, pés niveladores, classificação energética A+. Interior com 4 cestas com cestos aramados, deslizantes e com trava de segurança, 1 gaveta de acrílico transparente e 1 gaveta especial para legumes. Porta reversível podendo ser instalada para abrir de ambos os lados. Puxadores intefrado. 110/220V. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	1	UNIDADE	R\$ 3.643,000000	R\$ 3.643,00
40735	4	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP. Com infravermelho, sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura pó eletrostática com base fosfatizada. Laterias, frente e teto externas em aço inoxidável. Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita. Pedra refretária que armazena o calor. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada. Acompanha uma grelha reforçada por câmara. Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Revestimento interno em aço galvanizado. Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas. Isolamento em lã de rocha. Abertura total do vidro. Termômetro na lateral do forno. Dimensões mínimas internas da câmara: 315x790x650mm	1	UNIDADE	R\$ 4.108,500000	R\$ 4.108,50
40736	5	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS GLP COM 6 BOCAS E FORNO. Mesa esmaltada a fogo com easy clean. Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido. Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre. Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros. Forno com: 2 Grelhas com limitador, Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões mínimas do fogão: Altura 78cm; Largura da mesa: 120cm; Largura total 125cm; Profundidade: 80cm; Profundidade total: 846cm. Medidas mínima do forno: (A x L x P): 290 x 600 x 680mm.	1	UNIDADE	R\$ 3.227,330000	R\$ 3.227,33



### Relação de Produtos da Licitação

40737	6	MESA COM 2 GAVETAS - COR: BRANCA. Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm. Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo. Gaveteiro com 2 gavetas. Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	3	UNIDADE	R\$ 348,330000	R\$ 1.044,99
40738	7	FOCO REFLETOR CLINICO LED. Lâmpada de Led Potência 6 Watts.Voltagem: 127/220V - Foco clínico led bivolt automático.Regulagem de altura de 1,08m à 1,38m.Pintura epóxi de alta resistência.Base com 5 rodízios.Cor Branca. Registro ANVISA. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	3	UNIDADE	R\$ 695,330000	R\$ 2.085,99



**Relação de Produtos da Licitação**

40739	8	<p>COMPUTADOR – Incluso 01 (um) microcomputador + 01 (um) monitor + 01 (um) teclado e 01 (um) mouse, e que esteja em linha de produção pelo fabricante. Configuração mínima: DESKTOP: Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento. Processadores Suportados: Processador padrão X86 com núcleo quádruplo e 8 threads de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB ou superior. Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador. Slot de memória: Mínimo 2 slot para DDR4 ou superior. Barramento de memória: Mínimo 2666MHz com suporte a no mínimo 16 GB de memória RAM. Memória RAM tipo /quantidade: DDR4 ou superior, no mínimo 08 GB, caso seja (2x4GB) os módulos devem ser idênticos. Interface de rede: Integrada 10/100/1000Mbps, e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Controladora de áudio: On-board de alta definição USB: Mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.0, todas localizadas no painel traseiro. Canais SATA: mínimo 03 canais SATA de 6Gbps PCI-Express x16: Mínimo 1 slot PCI-Express x1: Mínimo 1 slot Conectores PS/2: mínimo 1 conector PS/2 Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB, suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido Saída de vídeo: No mínimo duas saídas de vídeo, 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort Disco: PCIe NVME M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB Teclado: Padrão ABNT2 USB, do mesmo fabricante do equipamento, com teclado numérico Mouse: USB Óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , do mesmo fabricante do equipamento Gabinete: Deverão funcionar tanto na vertical como na horizontal, com no mínimo 1 baia de 3.5 e 1 baia de 2.5, com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfone frontais. Certificações: no mínimo 80Plus. Itens de segurança: Chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior e sistema de detecção de intrusão de chassis Fonte de Alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo Acessórios: Os componentes do equipamento: placa mãe, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do equipamento; Todos os componentes deverão possuir seus respectivos cabos, drives e documentação técnica necessária à instalação para seu perfeito funcionamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devem possuir gradações neutras, preta ou cinza. MONITOR Tela: Led WideScreen Tamanho: Mínimo 19 polegadas Resolução: Mínimo 1920x1080 a 60Hz (WideScreen 16:9) Tempo de resposta: Máximo 8ms Quantidade de cor: Mínimo 16 milhões Pixel pitch: Máximo 0,3mm Brilho: Mínimo 200cd Acompanha: Cabo de força, cabo para conexão ao computador, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento. Requisito: Deve possuir ajuste de altura, rotação 90° Pivot, ajuste inclinação Relação de contraste: Estático de no mínimo 1000:1 e dinâmico de no mínimo 1000000:1 Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI, ou DisplayPort, o equipamento deverá possuir seus respectivos cabos, drives e documentação técnica necessária à instalação para seu perfeito funcionamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devem possuir gradações neutras, preta ou cinza, deverá seguir o mesmo padrão dos componentes e gabinete.</p>	7	UNIDADE	R\$ 5.094,750000	R\$ 35.663,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		Página 3 de 15				



### Relação de Produtos da Licitação

40744	9	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS. Classificação inmetro A. Auto limpeza. Gás refrigerante: R-32. Nível de ruído baixo. 1 evaporadora, 1 condensadora e 1 controle remoto. Origem nacional. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	11	UNIDADE	R\$ 2.722,760000	R\$ 29.950,36
40745	10	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM RODÍZIOS.Gaveta, porta e Prateleira interna. Material: MDF. Modelo: Cabeceira fechada. Medidas externa aproximada: ( L X C X A) 45 cm x 40 cm x 80 cm	1	UNIDADE	R\$ 694,500000	R\$ 694,50
40746	11	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM RODÍZIOS. Gaveta, armário inferior com porta e prateleira; Mesa de refeição acoplada com altura regulável; Tampo de MDF revestida em BP;Base com 4 rodízios. Dimensões aproximadas da cabeceira: Comprimento: 44 cm x Largura: 42 cm x Largura: 42 cm. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: Comprimento: 60 cm x Comprimento: 60 cm	2	UNIDADE	R\$ 675,000000	R\$ 1.350,00
40747	12	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MOTORIZADA. Acompanha colchão hospitalar com densidade mínima D-28 e capa impermeável. Cama Fowler com cabeceiras removíveis em PEAD (Polietileno de alta densidade) termoplástico injetado de alta resistência;Chassi leito (Superior) construído em tubo perfilado de Aço Carbono;Estrado articulado em chapa de Aço Carbono;Quatro pontos para suporte de soro;Quatro grades em PEAD (Polietileno de alta densidade) termoplástico injetado de alta resistência com sistema de retração linear, através de amortecedor pneumático que permitem o recolhimento para baixo leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava;Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Poltrona, Elevação de Leito, Trendellemburg e Proclive acionados por quatro atuadores lineares com caixa de comando blindada com grau de proteção - IPX6 atuando em 110 / 220 volts (bivolt);Tratamento de superfície por fosfatização por imersão e em seguida por processo de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica;Acompanha Rodízios de 4", com freio de dupla ação em diagonal;Chassi Inferior construído em tubo perfilado de Aço Carbono, revestido por carenagem; Extensor de leito (chegando á 2200mm de comprimento);Alimentação elétrica: 127/220 (bivolt);Indicador de ângulo de inclinação no dorso e pernas.Capacidade peso: 280kg distribuidos sob o leito.Leito: Comprimento: 1900 mm Largura: 900 mm Altura mínima: 420 mm Altura máxima: 720 mm. Produto com registro anvisa	1	UNIDADE	R\$ 9.240,670000	R\$ 9.240,67
40748	13	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100KG. Material da estrutura: aço carbono. Com escosto, com apoio de braços, com apoio para os pés, dobrável, com assento ajustável em material plástico, com 4 rodízios.	2	UNIDADE	R\$ 279,670000	R\$ 559,34
40749	14	BALCÃO ATENDIMENTO DE CANTO COM GAVETEIRO - COR BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO - Altura (cm): 114 - Largura (cm): 140 - Profundidade (cm): 60 - Material: MDP - Bordas: ABS - Sapatas Reguladoras de Nível: Sim. Com 2 nível de bancada.	2	UNIDADE	R\$ 2.414,000000	R\$ 4.828,00



**Relação de Produtos da Licitação**

40750	15	MULTIFUNCIONAL LASER MONO 110V. Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm - Primeira página Preto: 6,5 seg. 1. Ciclo de trabalho (mensal, A4): - Até 100.000 páginas - Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500. Tecnologia de impressão: - Laser. Resolução de impressão: - Normal (600 x 600 dpi) - Alta resolução (1200 x 1200 dpi). Memória: - 256 MB - Máx.:512 MB. Línguas impressas: - PCL 5 - PCL XL - PS - PCL6. Velocidade do processador: - 600 MHZ. Conectividade: - Capacidade de impressão móvel: PrinterOn Print - Capacidade sem fio: Não - Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB - porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada. Entrada de manuseio de papel: - Bandeja de entrada para 250 folhas - Bandeja multiuso para 50 folhas - Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m² 550 folhas 75g / m²) - Saída: Bandeja de saída de 150 folhas - Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas. Detalhes do Scanner: - Tipo de scanner: Mesa, ADF - Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS - Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 600 dpi (ADF)- Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm- Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm- Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (colorido)- Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas- Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail; Digitalize para pasta (SMB, FTP); Digitalize para HDD; Digitalize para unidade USB; Digitalize para WSD; WSD Scan; Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação LDAP- Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG	2	UNIDADE	R\$ 2.956,750000	R\$ 5.913,50
40751	16	MESA DE EXAME CLINICO EM MDF COM PORTAS E GAVETAS - COR BRANCO. Especificações: - Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; - Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; - Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. - Suporte para lençol. Dimensões: - Comprimento: 185 cm - Largura: 60 cm - Altura: 80 cm. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	2	UNIDADE	R\$ 2.453,490000	R\$ 4.906,98
40752	17	CARRO MACA EM AÇO INOX. Com leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal.Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.60 x 0.80 m de altura. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	6	UNIDADE	R\$ 5.193,000000	R\$ 31.158,00
40753	18	CADEIRA DE RODAS INFANTIL EM AÇO. Confeccionada em aço carbono; Rodas traseiras: Aro 24"; Rodas dianteiras: Aro 6". Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilateraisAro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis;Capacidade de peso: 60 kilos Largura do Assento: 35cm Profundidade do Assento: 36cm Altura Encosto: 38cm Altura do Assento ao Chão: 47cm Comprimento Total da Cadeira: 70cm Largura Total Aberta: 58cm. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	1	UNIDADE	R\$ 2.198,570000	R\$ 2.198,57



### Relação de Produtos da Licitação

40754	19	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES. Silencioso e potente, baixo ruído de operação. Silencioso e potente, baixo ruído de operação. Produz vácuo de 0 – 620 mmHg. Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto. Alça móvel e integrada para melhor portabilidade. Bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção. Indicador luminoso de carga da bateria e energia. Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento. Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção. Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro). Filtro para proteção da contaminação cruzada. Filtro para proteção da contaminação cruzada. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	2	UNIDADE	R\$ 3.660,000000	R\$ 7.320,00
40755	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 300KG/100G 6 DÍGITOS BIVOLT COM BATERIA. Display/visor: LED vermelho de alto brilho Display de peso: 5 dígitos (até 999,99) Teclado: 4 teclas de fácil digitação Cor do indicador: branca Tensão: automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a +10% Fonte Externa Função: liga/desliga/tara/zero Antropômetro: Altura máxima de 2,04M com divisão de 0,5 cm Frequência da rede elétrica: 50/60Hz Temperatura de operação: 0° a 40°C Consumo máximo de energia: 15W. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. Com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.	2	UNIDADE	R\$ 1.607,670000	R\$ 3.215,34
40757	21	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X60X80CM. Estrutura em tubo redondo de Aço Inox 201, com acabamento polido. Possui 04 Rodízios de 2 Polegadas sendo 02 deles com trava/freio. Prateleiras em Chapa de Aço Inox 201. Distância (altura) entre as prateleiras: 58 cm.	2	UNIDADE	R\$ 732,240000	R\$ 1.464,48
40758	22	CARRO CURATIVO INOX - BALDE E BACIA. Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Especificações técnicas: Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.	1	UNIDADE	R\$ 1.055,170000	R\$ 1.055,17
40759	23	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200KG/100G 6 DÍGITOS BIVOLT COM BATERIA. Display/visor: LED vermelho de alto brilho Display de peso: 5 dígitos (até 999,99) Teclado: 4 teclas de fácil digitação Cor do indicador: branca Tensão: automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a +10% Fonte Externa Função: liga/desliga/tara/zero Antropômetro: Altura máxima de 2,04M com divisão de 0,5 cm Frequência da rede elétrica: 50/60Hz Temperatura de operação: 0° a 40°C Consumo máximo de energia: 15W. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. Com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.	2	UNIDADE	R\$ 1.600,000000	R\$ 3.200,00
40761	24	GELADEIRA/REFRIGERADOR DEGELO 240 L - COR BRANCO. Controle externo da temperatura. Prateleira porta-latas reversível para 5 unidades, gaveta extra fria. Puxador Ergonômico e Integrado. Puxador embutido. Basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente.	1	UNIDADE	R\$ 2.355,000000	R\$ 2.355,00
40763	25	BANQUETA TIPO MOCHO. Estrutura em tubo redondo de aço inox 201; Assento giratório em aço inox 201; Regulagem de altura, por eixo roscado; Diâmetro do assento: 30 cm; Altura regulável - Máxima: 75 cm / Mínima: 50 cm; Peso máximo suportado: 150 Kg	2	UNIDADE	R\$ 370,970000	R\$ 741,94



### Relação de Produtos da Licitação

40764	26	LIXEIRA COM PEDAL 30L. Com balde interno removível e acabamento inox polido.	2	UNIDADE	R\$ 313,530000	R\$ 627,06
40765	27	ARMÁRIO DE AÇO 198X120X40. Armário de aço PA 120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos.	5	UNIDADE	R\$ 1.428,320000	R\$ 7.141,60
40766	28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Cadeira dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento por articuladores; Até 180 Kg; Assento de 60 cm; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8" com pneus maciços, rígidos e anti furo;Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Testada e aprovada pela Anvisa e homologada pelo Inmetro.Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi;	1	UNIDADE	R\$ 2.455,000000	R\$ 2.455,00
40767	29	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Possui 4 gavetas com uma mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica (3 conectores e cabo até 1,5m).Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3 giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Sistema de travas nas gavetas. 02 rodízio giratórios com freios; 1º gaveta com 20 divisórias para medicamentos; Possui suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros	1	UNIDADE	R\$ 3.715,330000	R\$ 3.715,33
40768	30	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Cadeira dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento por articuladores; Até 120 Kg; Assento de 44 cm; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8" com pneus maciços, rígidos e anti furo;Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Testada e aprovada pela Anvisa e homologada pelo Inmetro.Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi	2	UNIDADE	R\$ 2.455,000000	R\$ 4.910,00
40769	31	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. Capacidade de 15kg; Divisão de 5g; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático - Bi-Volt; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional. 01 ano de garantia;	2	UNIDADE	R\$ 662,000000	R\$ 1.324,00
40770	32	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS. Fabricado em aço carbono 25x25mm com acabamento em pintura epóxi. Porta com fechadura cilíndrica. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm. 4 prateleiras de vidro cristal de 4mm. Comprimento 0,66cm Profundidade: 0,40 cm Altura:1,65m	5	UNIDADE	R\$ 1.654,000000	R\$ 8.270,00



### Relação de Produtos da Licitação

40772	33	CAMA PPP PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS-PARTO. Cama PPP com cabeceiras e peseiras removíveis; Duas grades laterais em ABS/PEAD, dotadas de sistema retrátil com amortecedor e com trava de segurança; Movimentos de elevação dorsal, Tredelenburg, Proclive e Elevação de altura; Altura do Leito de regulável de 630mm a 1000mm. (do piso a superfície do estrado); Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonal; Controle remoto com fio; Alimentação elétrica: 110/220 (Bivolt). Suporte de soro; Protetor de parede (Roller Bumpers); Porta Cochas e Apoio de Pés; Bateria em caso de falta de energia; Rodízios de 5" a 10"; Sistema de freio direcional e feio total. Carga de trabalho segura: 280kg; Peso máximo do paciente: 250kg. Com colchão. Com registro anvisa.	1	UNIDADE	R\$ 13.475,000000	R\$ 13.475,00
40773	34	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO. COR AZUL. Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1.20mm e 7/8" x 1.20mm. Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Pés com ponteiros plásticos. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensão Deitada: 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A). Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A). Assento Livre: 0,55 cm (L). Com suporte de soro e rodízio. Capacidade Aprox.: Até 150kg. Registro anvisa. Garantia de 1 ano.	6	UNIDADE	R\$ 1.896,000000	R\$ 11.376,00
40775	35	BERÇO COM CESTO ACRÍLICO ESTRUTURA EM AÇO INOX COM COLCHÃO. Estrutura: Base: Fabricado em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura, com reforço transversal em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura. Prateleira: Fabricado em Aço Inox, chapa bitola #24 (0,60 mm de espessura). Cesto: Fabricado em Acrílico Transparente. Acabamento: Estrutura Aço Inoxidável. Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 2' polegadas (50,8 mm). MOVIMENTOS A EXECUTAR: Proclive (+ 12°) através do acionamento de sistema de cremalheira simples. Dimensões: Externas: Comprimento = 806 mm, Largura (estrutura com cesto acoplado) = 430 mm, Alturamín. (posição 0° em relação a horizontal) = 886 mm, Altura máx. (posição proclive 12° em relação a horizontal) = 991 mm. Dimensões da base: Comprimento = 740 mm, Largura = 410 mm, Altura = 768 mm. Dimensões Prateleira = Comprimento = 700 mm, Largura = 390 mm, Altura do nível da prateleira em relação ao nível do solo = 260 mm. Dimensões do Cesto (Externas): Comprimento = 730 mm, Largura = 430 mm, Profundidade = 220 mm, Altura do nível da base do cesto em relação ao nível do solo (posição 0° em relação a horizontal) = 662 mm. Capacidade de carga estática: 12 Kg. Garantia de 1 ano	2	UNIDADE	R\$ 1.143,330000	R\$ 2.286,66
40776	36	SUPORTE PARA SORO VARIÁVEL COM RODIZIO. Base em Tubo Quadrado com Pintura em Epóxi Parte Superior ( HASTE ) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio de Mandril. Pés Providos de Ponteiros PVC. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 1,62cm Largura: 0,37cm Altura: 0,37cm	5	UNIDADE	R\$ 219,950000	R\$ 1.099,75



### Relação de Produtos da Licitação

40777	37	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - COR AZUL. Movimentos motorizados: Apoio das costas, apoio das pernas e elevação total. Controle de Pedal. Gaveta para Coleta feita em aço inox. Braços e Apoios de Coxas Reguláveis em sentido vertical e horizontal. Apoios para os pés e encosto de cabeça reguláveis. Possui chave geral de segurança, possibilitando o corte súbito de energia elétrica.Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira;Pedal de comando com oito funções e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia;Placa eletrônica com seleção automática de voltagem: 127 V/220V;Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência.Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAL na cor padrão;Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em PSAL na cor gelo padrão;Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo;Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado;Conjunto de Apoio de Coxas (Direito e Esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor;Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAL cor gelo padrão;Estofamento em PU injetado na cor é revestido com PVC cristal. Apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; Estrutura em aço maciço, pintura epóxi cor padrão; Altura Mínima: 59 cm; Altura Máxima: 95 cm;Largura total útil: 60 cm; Comprimento Total (Posição Leito): 160 cm;Capacidade de Carga Total: 250,00 kg; Garantia de 1 ano. Registro anvisa. Acompanha mocho a gás estofado na mesma cor	1	UNIDADE	R\$ 15.999,670000	R\$ 15.999,67
-------	----	--	---	---------	-------------------	---------------



<b>PROT</b> <b>OCOLO</b>	<p>3070/25</p> <p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>11:28/h</p> <p>21 AGO. 2025</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS</p>	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	Projeto de Decreto Legislativo		
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
	Requerimento		
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		
<b>Vereador Autor</b>	<b>Zulene Ferreira Diniz Ferraz &amp; Maísa Aparecida S. Souza</b>	Cópia para mesa	

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, de 19 de agosto de 2025**

*Autoria: Verª Zulene Ferreira Diniz Ferraz & Verª. Maísa Aparecida dos Santos Souza .*

***“Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS e dá outras providências.”***

*O Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes – Estado de Mato Grosso do Sul. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.*



**Art. 1º** - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS, com a finalidade de zelar pela defesa dos direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e acompanhar políticas públicas voltadas à proteção e valorização da mulher.

**Art. 2º** - Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

**I** – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

**II** – Fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres e aos relativos a interesses e direitos da mulher;

**III** – Promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre a “Lei Maria da Penha”( Lei nº 11.340/2006) e demais legislações correlatas.

**IV** – Colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher;

**V** – Trabalhar em conjunto com as comissões da Câmara Municipal de Bandeirantes quando houver ameaça de violação aos direitos da mulher;

**VI** – Pesquisar e estudar a situação das mulheres no município de Bandeirantes;



*VII – Dar parecer em projetos pertinentes à questão da mulher;*

*VIII – Assegurar o cumprimento das políticas públicas dispostas na “Lei Maria da Penha” e demais legislações pertinentes.*

**Art. 3º- A Procuradoria Especial da Mulher será composta por:**

***I – Uma Procuradora Especial da Mulher, eleita entre as vereadoras da Câmara Municipal e por uma Procuradora Adjunta, designada pela Procuradora Especial, com mandato coincidentemente ao da Mesa Diretora;***

***II- Na ausência de vereadoras, poderão ser designados pela Mesa Diretora servidor da Câmara Municipal e ou Vereadores que se comprometam formalmente com a defesa e promoção dos direitos da mulher.***

***III- A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.***

**§ 1º - A Procuradoria Especial da Mulher não se vincula à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bandeirantes.**

**§ 2º - A ocupação das funções de Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta cessará automaticamente com a interrupção do mandato de suas ocupantes**



§ 3º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal, devendo utilizar os recursos humanos e materiais da Câmara Municipal.

§ 7º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 4º-** A Procuradoria Especial da Mulher elaborará relatório anual de suas atividades, que será apresentado em Plenário e divulgado no portal eletrônico da Câmara.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bandeirantes – MS, em 19 de agosto de 2025.

**Verª Zulene Ferreira Diniz Ferraz - PSDB**

**Verª. Maísa Aparecida dos Santos Souza - PP**





**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 de 28 DE AGOSTO DE 2025.**

*Autor: Mesa Diretora*

*Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

*Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS, conforme previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.*

*§ 1º A contratação somente será admitida quando ficar demonstrada:*



*I – a inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente;*

*II – a ausência de concurso público em razão de circunstâncias excepcionais e transitórias que impeçam sua realização imediata;*

*III – a imprescindibilidade das funções administrativas para a continuidade dos serviços públicos essenciais.*

*§ 2º A contratação será regida por regime jurídico-administrativo especial, não gerando vínculo efetivo ou estatutário com o Poder Legislativo, tampouco direito à estabilidade.*

*§ 3º O vínculo estabelecido terá natureza jurídica temporária e precária,*

**Art. 2º** *Consideram-se situações de excepcional interesse público para fins desta Resolução:*

*I – Substituição de servidor efetivo afastado por prazo superior a 30 (trinta) dias;*

*II – Suprimento temporário de vacância em cargos de provimento efetivo essenciais, até a realização de concurso público;*

*III – Aumento imprevisível e transitório da demanda de trabalho administrativo ou legislativo;*

*IV – Continuidade dos serviços administrativos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.*

**Art. 3º** *A contratação temporária será formalizada por meio de ato da Presidência da Câmara, mediante processo administrativo instruído com:*

*I – Justificativa da necessidade;*

*II – Parecer jurídico;*

*III – Comprovação de dotação orçamentária específica.*



**Art. 4º** O contrato terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica fundamentada.

**Art. 5º** As contratações dependerão de autorização expressa da Presidência e da disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

**Art. 6º** As contratações observarão os cargos e remunerações constantes do Anexo Único desta Resolução, os quais correspondem integralmente aos previstos nos Anexos II, A, B e C da Lei Complementar nº 1.231/2025 (PCCR/2025).

**Art. 7º** Ao contratado temporariamente é vedado:

- I – Exercer funções diversas daquelas previstas no ato de contratação;
- II – Ocupar cargo em comissão;
- III – Ser reconduzido ou recontratado antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior.

**Art. 8º** Aplicam-se aos contratados os deveres, responsabilidades, penalidades e vedações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

**Art. 9º** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos termos do art. 201 da Constituição Federal.

**Art. 10.** O contrato temporário extinguir-se-á:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias;



*III – Por conveniência da administração, com indenização proporcional ao valor remanescente, quando houver justificativa formal.*

*IV – Pela nomeação dos aprovados em concurso público para os cargos;*

**Art. 11.** *Aos contratados por tempo determinado, nos termos desta Resolução, poderá ser concedido Adicional Temporário Compensatório, com a finalidade de tornar compatível a remuneração com a complexidade das funções desempenhadas.*

*§ 1º O adicional temporário terá caráter indenizatório, transitório e não incorporável, não se estendendo a qualquer outro vínculo com a Administração.*

*§ 2º O valor do adicional será fixado em até 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base prevista no Anexo Único desta Resolução.*

*§ 3º O pagamento do adicional estará condicionado à existência de dotação orçamentária e à observância dos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

*§ 4º O adicional cessará automaticamente com o término ou rescisão do contrato.*

**Art. 12.** *É vedado o desvio de função dos contratados, sob pena de nulidade do contrato e responsabilização do gestor, conforme previsto na jurisprudência do Tribunal de Contas e nos princípios da administração pública.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



**POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE**

*Art. 13. Esta Resolução terá efeitos a contar de 1º de setembro 2025, visando à convalidação dos atos administrativos praticados em conformidade com esta norma.*

*Bandeirantes/MS, 28 de agosto de 2025.*

**Ver. Marcelo Soares Abdo**

**Presidente/Câmara**

3076/2  
**PROTOCOLO**

11:35

28 AGO. 2025

CÂMARA MUNICIPAL  
BANDEIRANTES MS



(67) 3261-1173



[www.camarabandeirantes.gov.br](http://www.camarabandeirantes.gov.br)



Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro  
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS



[camaraband@yahoo.com.br](mailto:camaraband@yahoo.com.br)

**ANEXO ÚNICO****TABELA - A**

<b>SIMBOLO PADRAO</b>	<b>QTD E</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>	<b>ADICIONAL TEMPORÁRIO COMPENSATÓRIO</b>
<b>ADM I</b>	<b>02</b>	<b>COPEIRA</b>	<b>R\$ 1.636,40</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM I</b>	<b>03</b>	<b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b>	<b>R\$ 1.636,40</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM I</b>	<b>01</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>R\$ 1.636,40</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM I</b>	<b>01</b>	<b>AGENTES DE SEGURANÇA</b>	<b>R\$ 1.636,40</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM I</b>	<b>01</b>	<b>MOTORISTA</b>	<b>R\$ 1.636,40</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM I</b>	<b>02</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>R\$ 1.636,40</b>	<b>Até 50%</b>

**TABELA - B**

<b>SIMBOLO PADRAO</b>	<b>QTD E</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>	<b>ADICIONAL TEMPORÁRIO COMPENSATÓRIO</b>
<b>ADM III</b>	<b>01</b>	<b>ASSESSOR DE CERIMONIAL</b>	<b>R\$ 3.485,39</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM III</b>	<b>01</b>	<b>TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>R\$ 3.485,39</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM II</b>	<b>04</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$ 2.439,36</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM III</b>	<b>01</b>	<b>TÉCNICO DE INFORMATICA</b>	<b>R\$ 3.485,39</b>	<b>Até 50%</b>

**TABELA - C**

<b>SIMBOLO PADRAO</b>	<b>QTD E</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>	<b>ADICIONAL TEMPORÁRIO COMPENSATÓRIO</b>
<b>ADM IV</b>	<b>01</b>	<b>CONTADOR</b>	<b>R\$ 5.020,01</b>	<b>Até 50%</b>
<b>ADM IV</b>	<b>01</b>	<b>CONTROLADOR</b>	<b>R\$ 5.020,01</b>	<b>Até 50%</b>

*\* O adicional temporário compensatório terá caráter indenizatório, transitório e não incorporável, limitado ao período do contrato temporário, e será fixado por ato da Presidência, observada a dotação orçamentária e os limites da LRF.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



**POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE**

*Mensagem ao Projeto de Resolução.*

*Senhores Vereadores, submeto ao crivo de Vossa Excelências, o Projeto de Resolução, cuja matéria trata da contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*Diante ao exposto, peço aos Pares desta Casa e à Comissão de Legislação que aprecie a matéria, em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 150, § 1º do Regimento Interno da Câmara.*

*Bandeirantes/MS, 28 de agosto de 2025.*

**Ver. Marcelo Soares Abdo**

**Presidente/Câmara**

3076/25  
**PROTOCOLO**

11:35

28 AGO. 2025

  
CÂMARA MUNICIPAL  
BANDEIRANTES MS

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro  
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 [www.camarabandeirantes.gov.br](http://www.camarabandeirantes.gov.br)

 [camaraband@yahoo.com.br](mailto:camaraband@yahoo.com.br)



P R O T O C O L O	3077/25 PROCOLO 15:40 /h 28 AGO. 2025  CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS	Projeto de Lei	Nº /2025
	Projeto de Decreto Legislativo		
	Projeto de Resolução		
	Requerimento		
	Indicação X		
	Moção		
	Emenda		
Vereador Autor	Mário José de Souza	Cópia para mesa	

INDICAÇÃO Nº. 138/2025.

Senhor Presidente;

**INDICO** à Mesa Diretora, na Forma Regimental do Art.134, após ouvido para que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **CELSO RIBEIRO ABRANTES**, para que viabilize junto ao setor de licitações a obtenção de equipamentos GPS ou serviço que utiliza satélites para a localização geográfica, de toda a frota de Veículos do Município de Bandeirantes/MS, compreendendo: Máquinas, Caminhões e Veículos do transporte escolar, saúde, Obras, agricultura, assistência social; enfim toda a frota do município.

### Justificativa:



Senhores Vereadores (a), a propositura em tela que apresento para análise neste Parlamento, tem por objetivo e meta sugerir ao Prefeito a instalação de um sistema de rastreamento de veículos públicos, visando aumentar a segurança, facilitando a recuperação em casos de roubo ou furto e permitindo o monitoramento de comportamentos perigosos. Ele também gera economia ao otimizar rotas, reduzir custos com combustível e manutenção, e evitar multas. Além disso, promove maior eficiência, melhorando a gestão da frota, o controle de ociosidade e a qualidade do serviço prestado, oferecendo transparência na gestão pública, com relatórios detalhados sobre o uso dos recursos.

Diante ao exposto, conto com o apoio e voto dos meus colegas Parlamentares, nesta propositura.

Plenário de Deliberações "Sander Jorge Campos Dutra", 28 de agosto de 2025

Ver. Mário José de Souza

PSDB



<b>PROT</b> <b>OCOLO</b>	<b>Projeto de Lei</b>	Nº ____ /2025
	<b>Projeto de Decreto Legislativo</b>	
	<b>Projeto de Resolução</b>	
	<b>Requerimento</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b>	
	<b>Moção</b>	
	<b>Emenda</b>	
<b>PROT</b> <b>OCOLO</b> 3081/25 28 AGO, 2025  CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS 12:10		
<b>Vereador Autor</b>	<b>Gelson Guimarães</b>	<b>Cópia para mesa</b>

**INDICAÇÃO Nº 139/2025.**

**Senhor Presidente;**

**INDICO** à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo senhor **CELSO RIBEIRO ABRANTES**, com cópia ao Secretário de Obras, Gestão Urbana e Habitação, senhor **RONALDO CORREIA DE MORAES**, com cópia ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Ilustríssimo Senhor **GUSTAVO HOPPEN LINDNER**, Realize o Cascalhamento e drenagem de águas pluviais da BTS 027 que dá Acesso às propriedades rurais dos Senhores, **Jarbas Duarte Ribeiro, Edgar Massote, Amauri Boeno, Luiz Zenor, Mario Augusto, Eusio, Carlos, Luizinho, Osmar Martins boeno.**

**Justificativa:**



A presente indicação se refere à busca de melhorias na qualidade de vida e na defesa dos interesses dos moradores e produtores rurais, como parte de uma grande parcela da população. As estradas da área rural necessitam de serviços de manutenção com urgência, pois os moradores precisam transitar com segurança, necessitam realizar o escoamento de suas produções, como também quanto ao transporte escolar. As estradas precisam de patrolamento, cascalhamento, manilhamento, confecção de caixas de contenção de águas pluviais, não só nas principais, mas também nas estradas vicinais

**Plenário de Deliberações, 28 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura**

**Ver. Gelson Guimarães (PSD)**



(67) 3261-1173



Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro  
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS



[www.camarabandeirantes.gov.br](http://www.camarabandeirantes.gov.br)



[camaraband@yahoo.com.br](mailto:camaraband@yahoo.com.br)



P R O T O C O L O	<b>PROCOLO</b> 3082/25 28 AGO. 2025 <i>[Signature]</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS 12:11	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
		Projeto de Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		Moção	
		Emenda	
Vereador Autor	<b>Gelson Guimarães</b>	Cópia para mesa	

**INDICAÇÃO Nº 140/2025.**

**Senhor Presidente;**

**INDICO** à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo senhor **CELSO RIBEIRO ABRANTES**, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, senhora **Josiane Souza Gomes Schonhalz**, para que regulamente através de lei O Conselho Municipal de Educação no Município de Bandeirantes/MS.

**Justificativa:**

O Conselho Municipal de Educação. (CME) é um órgão com funções deliberativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras que acompanha e supervisiona a educação municipal, adaptando leis federais e estaduais às realidades locais, aprovando o funcionamento de escolas e cursos, emitindo pareceres e fiscalizando a execução das políticas educacionais. É um importante espaço de articulação entre a sociedade e os



gestores da educação. Município de Bandeirantes/MS. A importância do Conselho Municipal de Educação (CME) reside na sua capacidade de atuar como um órgão de controle social, fiscalizando e garantindo a qualidade da educação municipal através de funções consultivas, deliberativas e normativas. Ele promove a gestão democrática ao articular a sociedade com o poder público, assegura que as políticas educacionais estejam em conformidade com as leis e garante que o direito à educação seja efetivamente implementado no município.

Anexo projeto de lei criado.

Plenário de Deliberações, 28 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

**Ver. Gelson Guimarães (PSD)**



P R O T O C O L O	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	Projeto de Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	Moção	
	Emenda	
Vereador Autor	Gelson Guimarães	Cópia para mesa

**INDICAÇÃO Nº 141/2025.**

**Senhor Presidente;**

**INDICO** à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo senhor senhor **CELSO RIBEIRO ABRANTES**, com cópia ao Secretário de Obras, Gestão Urbana e Habitação, senhor **RONALDO CORREIA DE MORAES**, para que elabore um plano de trabalho e execução de curto prazo que seja feita a nomenclatura das ruas dos assentamentos com nomes de pessoas in-memorian de cada cidadão que foi morador de seus respectivos assentamentos de Bandeirantes-MS.

**Justificativa:** A nomenclatura de ruas é crucial por sua função prática de organização urbana e rural, permitindo o reconhecimento de endereços, a entrega de correspondência e o acesso a serviços essenciais como o CEP. Além disso, tem um papel cultural e histórico, pois reflete a memória coletiva, a



identidade local e homenageia personalidades importantes, ao mesmo tempo que educa a população sobre o patrimônio histórico e a história da cidade. Nomear ruas com nome de pessoas locais é importante pois, ao atribuir nomes a ruas e logradouros, a comunidade se identifica, a localização se torna mais fácil e o acesso a serviços como correio e transporte é garantido. Além disso, homenagear pessoas locais na nomenclatura é uma forma de preservar a memória cultural e dar visibilidade a indivíduos que contribuíram para a sociedade.

**Plenário de Deliberações, 28 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura**

**Ver. Gelson Guimarães (PSD)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



**POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE**

<b>PROT</b> <b>OCOLO</b>	3084/25 <b>PROTOCOLO</b> 28 AGO. 2025 <i>[Signature]</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS 12:15	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	Projeto de Decreto Legislativo		
	Projeto de Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
	Moção		
	Emenda		
Vereador Autor	<b>Gelson Guimarães</b>	Cópia para mesa	

**INDICAÇÃO Nº 142/2025.**

**Senhor Presidente;**

**INDICO** à Mesa Diretora, na Forma Regimental do artigo 134, após ouvindo o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo senhor **CELSO RIBEIRO ABRANTES** - Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Saúde, senhor **Assis Ferreira de Carvalho Neto**, solicitando a ambos para que elabore projeto regularizando o piso salarial dos técnicos de enfermagem.

**Justificativa:**

O salário atual 2.291,15,00 defasagem = 1033,85

O piso salarial nacional para técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 3.325, é crucial para valorizar a profissão, garantir condições de trabalho dignas e reconhecer a importância fundamental desses profissionais na assistência à

(67) 3261-1173

Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro  
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

[www.camarabandeirantes.gov.br](http://www.camarabandeirantes.gov.br)

[camaraband@yahoo.com.br](mailto:camaraband@yahoo.com.br)



saúde, assegurando um salário mínimo justo para a sua atuação essencial e para a melhoria da qualidade do atendimento ao paciente.

Importância do piso salarial para os técnicos de enfermagem:

· **Valorização profissional:**

O piso salarial reflete o reconhecimento da habilidade, do conhecimento e da dedicação necessários para o exercício da profissão de enfermagem, contribuindo para a valorização e o desenvolvimento da categoria.

· **Remuneração justa:**

O valor mínimo, definido por lei, garante um salário digno e equitativo para os técnicos de enfermagem, que prestam um serviço essencial para o bem-estar e a saúde da população.

**Plenário de Deliberações, 28 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura**

**Ver. Gelson Guimarães (PSD)**



P R O T O C O L O	3063/25 <b>PROTOCOLO</b> 11.58 h 21 AGO. 2025  CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	Projeto de Decreto Legislativo		
	Projeto de Resolução		
	Requerimento		
	Indicação		
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção		
Emenda			
Vereador Autor	Zulene Ferreira Diniz Ferraz	Cópia para mesa	

### MOÇÃO DE PESAR Nº 27/2025.

Senhor Presidente;

A Vereadora que a presente subscreve, Apresenta a Mesa Diretora, na forma regimental do artigo 135, § 2 inciso VII, após ouvido o Plenário para apreciação da presente **MOÇÃO DE PESAR Nº 27/2025**, a ser encaminhada a família de **REGINA MENDONÇA DIAS**, em face ao seu falecimento em 06 de agosto de 2025.

"O casal Regina Mendonça Dias e Victor Lopes Ribeiro, naturais de Corumbá, mudou-se para a Região de Bandeirantes por volta de 1960 e fixou residência na cidade em 1978, onde formou uma família de 5 filhos. Apaixonados pelo esporte, fundaram o Esporte Clube Santa Cruz, um time que refletia sua paixão e espírito esportivo.



Regina abriu as portas de sua casa para muitas pessoas, oferecendo acolhimento e ensinando letras com dedicação. Já Seu Vitor, um habilidoso mestre de obras, deixou um legado duradouro na cidade de Bandeirantes com suas construções.

Duas pessoas de fé, humildade e sabedoria, Regina e Victor ensinaram aos seus filhos, **Marly Lopes Ribeiro, Mário Lopes Ribeiro, Ademir Lopes Ribeiro, Marlene Lopes Ribeiro e Odair Lopes Ribeiro**, bem como aos netos e bisnetos o que era o significado de família e de amor. Católicos fervorosos, sempre ensinaram o caminho do amor, perdão e resiliência. Os dois eram conhecidos por sua bondade e generosidade, estavam sempre dispostos a ajudar os outros e nunca dizem não a uma pessoa com necessidade.

Sempre envolvidos no esporte e na política, passaram esse legado para filhos e netos. Mas o que mais definia esse casal era o amor profundo e incondicional que compartilhavam. Regina e Victor eram um exemplo vivo de um amor puro e digno, que só crescia com o passar dos anos. Seu amor era a base de tudo, a força que os impulsionava a enfrentar os desafios da vida juntos. Até o fim da vida, eles se amavam com a mesma intensidade e paixão, um amor que inspirava todos ao seu redor.

Um casal incrível que tocou a vida de todos que conheceram. E após uma vida de amor e dedicação, Victor foi ao descanso eterno em 23 de setembro de 2022 e Regina em 6 de agosto de 2025, deixando um vazio imenso em nossos corações, mas também um legado de amor que permanecerá para sempre."

Portanto, senhor Presidente e colegas de parlamento, deixo registrado essa homenagem póstuma ao casal **Victor e Regina**, que Deus acolha suas almas na glória eterna.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

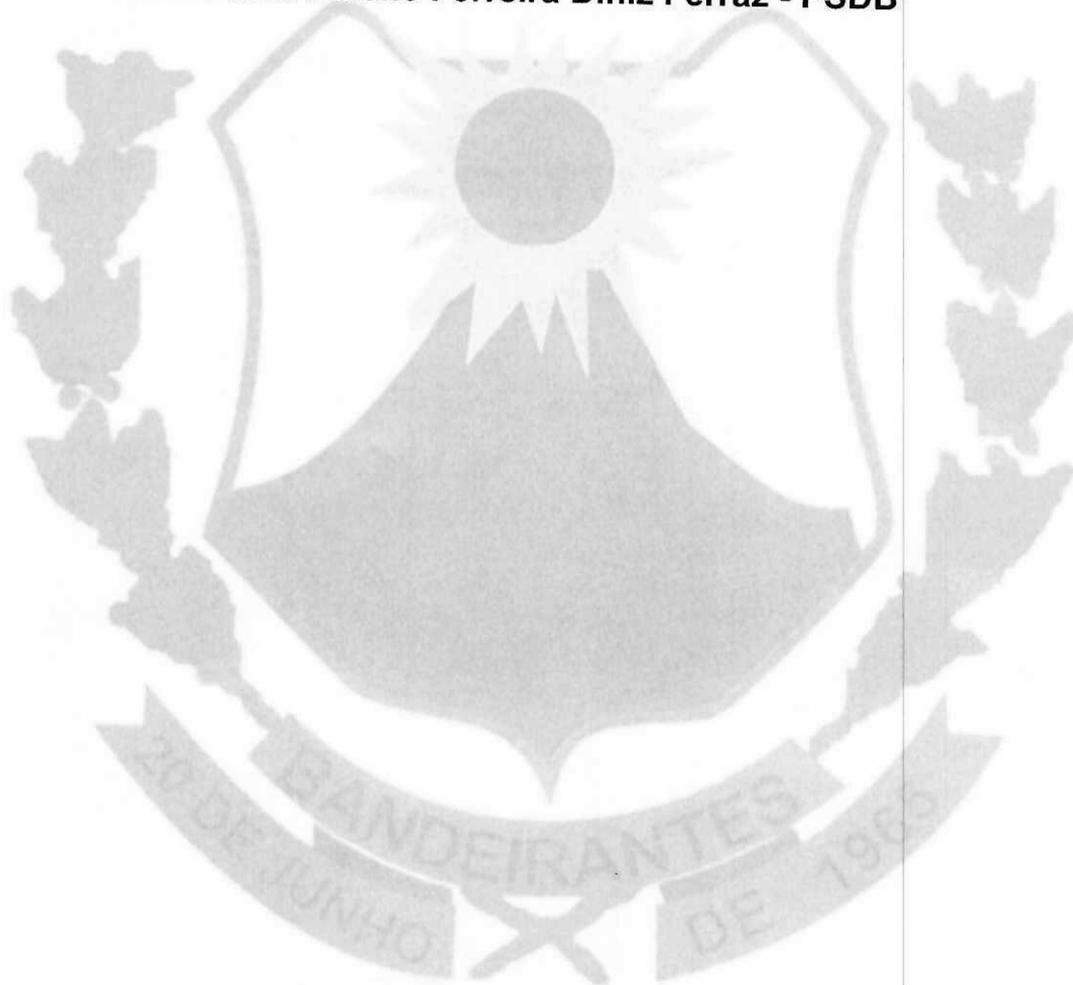
CNPJ: 15.479.389/0001-77



**POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE**

Plenário de Deliberações “Sander Jorge Campos Dutra”, 19 de agosto de 2025.

**Vereadora Zulene Ferreira Diniz Ferraz - PSDB**



 (67) 3261-1173

 [www.camarabandeirantes.gov.br](http://www.camarabandeirantes.gov.br)

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro  
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 [camaraband@yahoo.com.br](mailto:camaraband@yahoo.com.br)



P R O T O C O L O	3078/25 <b>PROTOCOLO</b> 12/12/17 28 AGO 2025 <i>[Signature]</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº ____ /2025
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Decreto Legislativo		
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução		
	<input type="checkbox"/>	Requerimento		
	<input type="checkbox"/>	Indicação		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Moção		
	<input type="checkbox"/>	Emenda		
Vereador Autor	Maísa Aparecida dos Santos Souza & Zulene Ferreira Diniz Ferraz	Cópia para mesa		

### MOÇÃO DE RECONHECIMENTO e APLAUSOS Nº 28/2025.

Senhor presidente;

As Parlamentares que o presente subscrevem **APRESENTA** a Mesa Diretora, com base no artigo 135, § 2º, inciso VII, do Regimento Interno, após ouvido o Plenário para apreciação da presente **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS**, a ser encaminhada aos empresários da estância Shalom Senhores (a): **SANDRA MEDEIROS DALTON PERES**, que foram destaque na feira *RuralTur*, realizada na capital Campo Grande nos dias 21 e 22 de agosto, recebendo a premiação em 1º lugar do produto artesanal queijo meia cura, produzido aqui no Município de Bandeirantes/MS.



O melhor queijo meia cura de MS é produzido artesanalmente em uma estância no município de Bandeirantes, a 70 quilômetros de Campo Grande.

Produzido artesanalmente na estância Shalom, o queijo se destacou entre 30 concorrentes e venceu a categoria massa crua, meia cura durante a RuralTur, feira realizada na capital nos dias

Promovido pelo Sebrae, o evento reuniu mais de 100 estandes na Feira Central de Campo Grande e atraiu cerca de 3 mil visitantes. A RuralTur valoriza o turismo rural e incentiva a criação de produtos inovadores, explorando a diversidade cultural e natural do país.

Entusiasmado, Dalton Peres, proprietário da estância Shalom, conta que a satisfação é imensa ao receber o reconhecimento. “A gente batalhou muito, minha esposa trabalha arduamente nesta queijaria que nós começamos do zero e hoje estamos tendo o reconhecimento no estado, que nos faz seguir em frente e melhorar cada vez mais”.

É Sandra Medeiros, esposa de Dalton, a responsável pela produção da queijaria Farm Taste. É ela que cuida de todo o processo, desde a ordenha até a finalização dos produtos.

Além do queijo premiado, são vários produtos, derivados do leite, que são produzidos pela mestre queijeira. Além de serem comercializados na própria loja da estância, também podem ser encontrados em supermercados, já que os produtos tem certificação dos selos SIM e SISBI.





Toda essa delícia pode ser conferida em um passeio especial, que inclui café da manhã colonial, passeio de trezinho e almoço rural. Toda a rotina da propriedade, a produção, os passeios são registrados e publicados nas páginas da estância.

Portanto, Senhor Presidente e demais colegas de Parlamento, queremos deixar registrado nesta Casa Legislativa o nosso reconhecimento e também o sentimento de orgulho por essa empresa e seus proprietários Dalton e Sandra, que têm elevado o nome de nosso Município a nível de estado.

Plenário de Deliberações, 26 de agosto de 2025 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

**Verª Máisa Aparecida dos Santos Souza - PP**

**Verª Zulene Ferreira Diniz Ferraz - PSDB**



**PARECER**

**Projeto de Lei do Legislativo nº 36/2025, de autoria ver. GELSON**

*“O projeto tem como objetivo alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1008/2018”*

**RELATOR: Ver. Valdir Péres Pereira**

**I - RELATÓRIO:**

O projeto de lei **36/2025** de autoria do Poder Legislativo, impetrado pelo Ver. Gelson Guimarães, tramitou nesta casa de leis, em sessão ordinária, sendo a matéria analisada pela Assessoria Jurídica e a Comissão Permanente de Legislação, que emitiu Parecer.

**II- PARECER:**

A matéria em análise, tem por mérito a concessão de um benefício aos Enfermeiros que atuam na unidade mista de saúde hospital João Carneiro de Mendonça, uma vez que a lei vigente já contempla os técnicos e auxiliares de enfermagem.

Contudo, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, conforme disposto no **art. 30, I e II, da Constituição Federal**, vejamos:

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

**I** - legislar sobre assuntos de interesse local;

**II** - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;



A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 8º, inciso VII e XV, assim dispõe:

**Art. 8º** – Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:

[...]

**VII** – prestar, como a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviço de atendimento à saúde à população;

[...]

**XV** – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência e idosos.

Esse dispositivo confere competência legislativa para regulamentar serviços de saúde e o regime jurídico dos servidores que atuam nesta área, incluindo a fixação de vantagens pecuniárias específicas.

Assim sendo, a extensão da gratificação concedida pela Lei nº 1.008/2018 aos enfermeiros atende ao princípio da **isonomia**, pois não se justifica tratamento remuneratório distinto para categorias que exercem funções de igual ou maior complexidade.

Nessa ótica o relator manifesta parecer favorável à tramitação **É O RELATÓRIO E PARECER** que segue ao plenário para discussão junto aos demais pares.

**III- CONCLUSÃO E VOTO:** Portanto, do que foi exposto, opino pela tramitação da matéria. Ficando aprovado na Comissão, o presente relatório, por unanimidade de votos referente ao **projeto de Lei legislativo nº 36/2025**.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2025.

**Hudeylson Cairo Escobar Santana**  
Ver./Presidente

**Valdir Péres Pereira**  
Ver./vice-presidente - Relator

**Máisa Aparecida dos Santos Souza**  
Verª Secretária